



Projeto 168

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 655 -

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial na importância de Cr. \$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado a custear as despesas decorrentes das obras de reforma e fechamento do galpão do Parque Infantil "Monteiro Lobato".

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, em Cr. \$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) e Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), respectivamente, as verbas 4.30.1-8.33.2 e 4.30.1-8.33.3, de orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1954, 543ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 7 de dezembro de 1954.

O Diretor

Argêu Batalem
- ARGÊU BATALEM -